



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EMENDA N° 2 ADOTADA PELA CDC AO PL 9.865/2018

Dê-se ao **caput** do §2º do art. 8º da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, a seguinte redação:

.....

“Art. 8º.....

§2º Os Municípios com mais de 50 mil habitantes e o Distrito Federal deverão divulgar, trimestralmente na internet e em formato aberto, os dados sobre:

.....”

Sala da Comissão, 12 de junho de 2019.

Deputado JOÃO MAIA
Presidente